



Diário Oficial

Município de Itumbiara-GO

QUINTA - FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2026 ■ ANO 17 ■ Nº 4492

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PORTARIA Nº 359/2025 DESIGNAR O SERVIDOR EDUARDO BRUNO SANTANA TEIXEIRA, MATRÍCULA Nº 9699, PARA GERIR OS RECURSOS FINANCEIROS, EM REGIME DE ADIANTAMENTO, RECEBIDOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. MATER processo 2826/2026.

O(a) Responsável Sr(a) ELINAMAR ARANTES SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
03.21	03.21.10.122.8010.2055.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	10.000,00
TOTAL				10.000,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa sem disputa de licitação:

Empresa: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUMBIARA - FMS					CNPJ/CPF: 04.394.796/0001-65		
Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1		RECURSOS FINANCEIROS, EM REGIME DE ADIANTAMENTO, RECEBIDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE		1,0000	10,000,0000	10,000,0000
Total							10,000,0000
Total							10,000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 28 de janeiro de 2026.

Responsável

293 - Centil 6 e-Assinatura: 5vH4Sg58teX

Emitido em 28/01/2026 por leda.borges

Página 1 de 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026.

Processo: 51043/2025

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO DA ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE AQUINO RAMOS NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – GOIÁS, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que constituem parte desta concorrência, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Critério de Julgamento: Maior Desconto Linear, Forma de adjudicação: Global. As especificações se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros – Itumbiara–GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 12/03/2026 às 08:00hs;** no Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 28 de janeiro de 2026.

SILVANA FERNANDES MATOS MACEDO

Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

Ofício Eletrônico nº 59/2026/DETRANS/SMS-PMI

Itumbiara, Estado de Goiás, 28/01/2026.

PARECER TÉCNICO

Processo nº 43904/2025.

o. Eletrônico nº 029/2025

OBJETO: Em resposta ao Despacho 029/20026 do Departamento de Compras/Licitações foi realizada análise técnica do Recurso e Contrarrazões da ambulância ofertada pelas empresas **RENOVO MOTORS LTDA CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27 e INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ n. 37.115.386/0001-97**, referente ao Pregão Eletrônico 029/2025, que tem como objeto Aquisição de uma Ambulância tipo "D" – UTI Neonatal, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº202400010004919, para atender as necessidades do município de Itumbiara-GO.

1. DOS FATOS

Trata-se de análise técnica acerca das especificações de ambulância para o certame em epígrafe. A controvérsia reside na adequação do veículo ofertado às necessidades da Administração, especificamente no que tange ao comprimento (L) e volume interno da célula de atendimento.

2. ANÁLISE TÉCNICA COMPARATIVA

Conforme os manuais técnicos do fabricante (Renault Master) e os argumentos apresentados, as diferenças entre as versões L2H2 e L3H2 são determinantes para a qualidade do serviço público de saúde:

Comprimento e Agilidade: Enquanto o modelo **L2H2** possui comprimento médio (aprox. 5,5m), o modelo **L3H2** é a versão longa (aprox. 6,2m). Embora o L2H2 ofereça maior agilidade urbana, o L3H2 é o padrão ouro para operações de alta complexidade.

Capacidade Volumétrica: O modelo **L3H2** oferece cerca de **13 m³** de volume interno, contra **11 m³** do modelo L2H2. Esse ganho de 2 m³ é crucial para a disposição de equipamentos médicos críticos.

Aplicação em UTI Móvel (Tipo D): O espaço adicional da L3H2 permite a instalação segura e ergonômica de 2 (duas) macas, bancos para equipe médica, armários otimizados e incubadoras, sem comprometer a circulação dos profissionais em procedimentos de emergência.

Ofício Eletrônico 59 PACECER TÉCNICO AMBUÂNCIA (0086786)

SEI 5211503.2026/001889 / pg. 1

3. DA VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A aceitação da proposta da **Renovo Motors** justifica-se pelos seguintes pontos:

Segurança do Paciente: O maior volume interno (L3H2) garante que todos os equipamentos de Suporte Avançado (Tipo D) sejam acomodados conforme as normas da ABNT e do Ministério da Saúde.

Princípio da Eficiência: Adquirir um veículo com maior capacidade de carga e espaço pelo menor preço ofertado atende diretamente ao interesse público.

Diligência Técnica: Caso subsistam dúvidas sobre o layout, recomenda-se que a empresa apresente o layout detalhado com as dimensões internas para comprovar a viabilidade da instalação de todos os itens solicitados (macas, bancos, armários e incubadora).

4. CONCLUSÃO

A proposta apresentada pela empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**, referente ao modelo L2 H2, foi desclassificada após nova análise técnica, tendo em vista que as dimensões do veículo ofertado não atendem aos critérios mínimos estabelecidos no Termo de Referência, especialmente quanto ao espaço necessário para acomodação adequada dos equipamentos exigidos.

Ficou constatado que o modelo possui tamanho inferior ao necessário, o que compromete a funcionalidade, a instalação adequada dos itens previstos e o conforto na utilização, contrariando os parâmetros técnicos indispensáveis para a execução dos serviços públicos a que se destina o objeto.

Diante do exposto, este setor técnico manifesta-se pelo **PROVIMENTO** do recurso/proposta da empresa **RENOVO MOTORS LTDA**, uma vez que o modelo **L3H2** não apenas atende, mas supera os requisitos técnicos de espaço e volumetria necessários para uma ambulância de suporte avançado, garantindo uma melhor prestação de serviço à população de Itumbiara-GO.

É o parecer.

Itumbiara, 28 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Marcelo Teixeira da Silva
Agente de Planejamento Transportes - SMS
Fundo Municipal de saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Teixeira da Silva**, Diretor, em 28/01/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Ofício Eletrônico 59 PACECER TÉCNICO AMBUÂNCIA (0086786)

SEI 5211503.2026/001889 / pg. 2